MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
ETAPA I – VERIFICAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 02/2026 - PPGPS

Processo Seletivo para a 2ª Turma do Programa de Pós-graduação em Patrimônio e Sociedade, em nível de Mestrado Profissional, Biênio 2027-2029.

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade (PPGPS), por este ato, tornam público o resultado da análise dos recursos realizada pela Comissão de Seleção do Edital Nº 02/2026 - PPGPS.

A Comissão de Seleção, após análise das razões apresentadas pelos(as) candidatos(as), verifica que os pedidos de reconsideração se fundamentam, em sua maioria, na solicitação de apresentação posterior de documentos obrigatórios não encaminhados no momento da efetivação das inscrições.

O item 1.17.3 do Edital nº 02/2026 prevê a possibilidade de solicitação de esclarecimentos e documentação comprobatória complementar quando houver dúvida fundamentada sobre as informações declaradas ou os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as). Trata-se de procedimento destinado à verificação e ao esclarecimento de informações e documentos, não constituindo autorização genérica para a complementação de documentação obrigatória ausente.

Por sua vez, o item 2.4 do referido Edital estabelece expressamente que não será permitida, em hipótese alguma, a complementação da documentação após a efetivação das inscrições on-line. Complementarmente, o item 2.5 determina que a falta ou inobservância de documentos obrigatórios implicará o indeferimento das inscrições.

Adicionalmente, a Comissão esclarece que não foram acolhidos pedidos de deferimento fundamentados na apresentação posterior de declarações e/ou certidões que não constam entre os documentos exigidos pelo Edital nº 02/2026. A aceitação de documentos não previstos nas regras do certame, como forma de suprir exigências documentais ou justificar suas ausências, representaria flexibilização dos critérios estabelecidos, em desacordo com as disposições editalícias e com os princípios da isonomia e da vinculação ao edital, que devem orientar a atuação da Comissão de Seleção.

Assim, considerando que as situações apresentadas decorrem da ausência de documentos obrigatórios que deveriam ter sido encaminhados pelos(as) candidatos(as) no momento das inscrições, e não de dúvidas fundamentadas sobre documentos efetivamente apresentados, não se identificam fundamentos editalícios para autorizar a apresentação posterior de documentação ou o acolhimento de justificativas baseadas em documentos não exigidos pelo certame.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção decide pela manutenção do **INDEFERIMENTO** das seguintes inscrições abaixo, nos termos dos itens 2.4 e 2.5 do Edital nº 02/2026:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE

Nº Inscrição	CPF	Demanda	Situação após recurso	Justificativa
497986	XXX.XXX.533-43	Comunidade Externa	Indeferida	Ausência do verso do Diploma do Curso de Graduação. Ausência do Histórico Escolar completo do Curso de Graduação. Item 3, Seção 2.3.1 do Edital Nº 02/2026.
134658	XXX.XXX.613-60	Política de Ações Afirmativas	Indeferida	Ausência do Diploma do Curso de Graduação. Item 3, Seção 2.3.1 do Edital Nº 02/2026.
426173	XXX.XXX.933-01	Comunidade Externa	Indeferida	Ausência do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Item 3, Seção 2.3.1 do Edital Nº 02/2026
327322	XXX.XXX.643-88	Política de Ações Afirmativas	Indeferida	Ausência do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Item 3, Seção 2.3.1 do Edital Nº 02/2026.
286912	XXX.XXX.783-88	Política de Ações Afirmativas	Indeferida	Ausência do verso do diploma, Item 3, Seção 2.3.1 do Edital Nº 02/2026.
159073	XXX.XXX.423-46	Comunidade Externa	Indeferida	Ausência da Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio. Item 8. Seção 2.3.1 do Edital Nº 02/2026.
247055	XXX.XXX.403-17	Política de Ações Afirmativas	Indeferida	Ausência do Diploma do Curso de Graduação. Item 3, Seção 2.3.1 do Edital Nº 02/2026.
110454	XXX.XXX.203-93	Comunidade Externa	Indeferida	Ausência do Diploma do Curso de Graduação. Item 3, Seção 2.3.1 do Edital Nº 02/2026
982310	XXX.XXX.653-30	Política de Ações Afirmativas	Indeferida	Ausência do Diploma do Curso de Graduação. Ausência do Histórico Escolar completo do Curso de Graduação. Item 3, Seção 2.3.1 do Edital Nº 02/2026.

Parnaíba (PI), 11 de novembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA PATRICIA FREITAS DE LEMOS
Data: 11/11/2026 17:26:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Maria Patrícia Freitas de Lemos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade